

Art. 1º Recomendar que o Ministro da Secretaria de Relações Institucionais - SRI, Ricardo Berzoini, dê celeridade no parecer da Emenda Parlamentar (Pedido 2424-Ação 20ZF) aprovada pela Comissão de Educação Cultura e Esportes do Senado Federal, no valor de 20 milhões de reais, destinados a continuidade dos prêmios CAREQUINHA, KLAUSS VIANNA e MYRIAM MUNIZ da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, pedido que se encontra na Secretaria.

> FLÁVIO VIANA E SILVA Colegiado Setorial de Circo

RECOMENDAÇÃO Nº 2, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Recomenda que o Congresso Nacional AR-QUIVE o Projeto de Decreto Legislativo nº 1465/14 que susta a aplicação da Portaria Interministerial nº 419/11.

ISSN 1677-7042

Os membros dos Colegiados Setoriais de Patrimônio Material e Culturas Afro Brasileiras do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com os incisos III, VIII e XVI, do art. 9, com o inciso II do art. 21e com o art. 28 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista deliberação em Sessão Ordinária, realizada nos dias 29e 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º - Recomendar que o Congresso Nacional ARQUIVE o Projeto de Decreto Legislativo nº 1465/14, de autoria do Deputado Nilson Leitão (PSDB/MT) - que susta a aplicação da Portaria Interministerial, nº 419/11, que versa sobre a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento ambiental - uma vez que o seu objetivo é excluir dos processos de licenciamento ambiental, conduzidos pelo IBAMA, os órgãos intervenientes, ou seja, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a Fundação Cultural Palmares (FCP), a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e o Ministério da Saúde. Os impactos destrutivos potencializados por atividades e empreendimentos em licenciamento ambiental, sem a devida análise e acompanhamento de tais órgãos, resultará em perdas irreparáveis à memória e ao patrimônio nacional, além de colocar em risco comunidades tradicionais e povos indígenas do Brasil.

> MARCOS OLENDER Colegiado Setorial de Patrimônio Material

ARTHUR LEANDRO DE MORAES MAROJA Colegiado Setorial de Culturas Afro-Brasileiras

RECOMENDAÇÃO Nº 2, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Recomendar a Comissão de Cultura do Senado Federal a suspensão da tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.491, de

Os membros do Colegiado Setorial de Culturas Afro-Brasileiras do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com os incisos III, VIII e XVI, do art. 9, com o inciso II do art. 21e com o art. 28 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista deliberação em Sessão Ordinária, realizada nos dias 29e 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Recomendar a Comissão de Cultura do Senado Federal a suspensão da tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.491, de 2014, do Srs. Deputados Federais Mendonça Filho e Ronaldo Caiado, que susta a aplicação do Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS, e dá outras providências.

> ARTHUR LEANDRO DE MORAES MAROJA Colegiado Setorial de Culturas Afro Brasileiras

RECOMENDAÇÃO Nº 3, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Recomenda que o Estado da Paraíba envide esforços para a criação do Arquivo Público do Estado da Paraíba incorporando o Arquivo Histórico Waldemar Duarte e a Divisão de Arquivo do Estado.

Os membros do Colegiado Setorial de Arquivos do Conselho Nacional De Política Cultural - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9°, do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com os incisos III, VIII E XVI, do art. 9º, com o inciso II do art.21 e com o art. 28 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28, de 19 de março de 2010, e tendo em vista deliberação em Sessão Ordinária, realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Recomendar que o Estado da Paraíba envide esforços para a criação do Arquivo Público do Estado da Paraíba incorporando o Arquivo Histórico Waldemar Duarte e a Divisão de Arquivo do Estado.

> RODRIGO ALDEIA DUARTE Colegiado Setorial de Arquivos

RECOMENDAÇÃO Nº 4, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Recomenda que a Universidade Federal de Pernambuco envide esforços para criação do Curso de Arquivologia.

Os membros do Colegiado Setorial de Arquivos do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com os incisos III, VIII e XVI, do art. 9, com o inciso II do art. 21e com o art. 28 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista deliberação em Sessão Ordinária, realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2014. resolve:

Art. 1°. Recomendar que a Universidade Federal de Pernambuco envide esforços para criação do Curso de Arquivologia.

> RODRIGO ALDEIA DUARTE Colegiado Setorial de Arquivos

RECOMENDAÇÃO Nº 63, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Recomenda ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN que realize abertura de estudos visando o Registro da Festa de São João como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o art. 4º, inciso IV, art. 21, inciso II e art. 28 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, durante a realização da 25ª Reunião Ordinária do Plenário do CNPC, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Recomendar que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN realize abertura de processo de estudos e avaliação visando o Registro da Festa de São João como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil de forma a reconhecer e salvaguardar esta importante manifestação cultural.

SENADORA LÍDICE DA MATA E SOUZA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 65, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE AROLIEO-LOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto n.º 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I -Expedir PERMISSÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I desta Portaria.

II -Determinar às Superintendências do IPHAN das áreas de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

III -Condicionar a eficácia das presentes permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/88.

IV -Os Relatórios e quaisquer outros materiais provenientes das pesquisas abaixo relacionadas ficam obrigados a inserir a logomarca do Iphan, conforme Marca e Manual de Aplicação disponível no endereço eletrônico www.iphan.gov.br.

V -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA PINHEL MENDES NALIAR

ANEXO I

01-Processo n.º 01494.000671/2014-32

Projeto: Diagnóstico Arqueológico e de Educação Patrimonial para a construção e montagem dos Gasodutos para a produção dos Campos de Gavião Branco e Gavião Branco Oeste

Arqueólogo Coordenador: Francesco Palermo Neto Apoio Institucional: Instituto do Ecomuseu Sítio do Físico -

Área de Abrangência: Município de Bacia do Parnaíba, Estado do Maranhão

Prazo de validade: 08 (oito) meses

02-Processo n º 01498 001623/2014-21

Projeto: Diagnóstico Interventivo na área de implantação do

Temático de Turismo e Lazer Mirabilândia Arqueólogo Coordenador: Vera Lúcia Menelau de Mesquita Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia O Homem

Potiguar -Universidade do Estado do Rio Grande do Norte Área de Abrangência: Município de Paulista, Estado de Per-

Prazo de validade: 04 (quatro) meses 03-Processo n.º 01424.000331/2014-35

Projeto: Diagnóstico sobre o potencial arqueológico em área de exploração do Processo DNPM n.º 858.076/2014

Arqueólogo Coordenador: Kleber de Oliveira Souza

Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA

Área de Abrangência: Município de Porto Grande, Estado do

Amapá.

Prazo de validade: 02 (dois) meses

04-Processo n.º 01424.000326/2014-22
Projeto: Diagnóstico sobre o potencial arqueológico em área de exploração do Processo DNPM n.º 858.071/2014

Arqueólogo Coordenador: Kleber de Oliveira Souza Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA

Área de Abrangência: Município de Porto Grande, Estado do Amapá.

Prazo de validade: 02 (dois) meses 05-Processo n.º 01514.005826/2014-41

Projeto: Prospecção e Resgate Arqueológico do Sítio Mi-

Arqueólogo Coordenador: Maria Teresa Teixeira de Moura Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG

Área de Abrangência: Município de Ouro Preto, Estado de

Minas Gerais Prazo de validade: 10 (dez) meses

06-Processo n.º 01514.003934/2014-80

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo em área de ampliação da Pilha Estéril Oficina da Mineração Usiminas S/A

Arqueólogo Coordenador: Eliany Salaroli La Salvia e Julimar Quaresma Mendes Júnior

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia

Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG Área de Abrangência: Municípios de Mateus Leme e Ita-tiaiuçu, Estado de Minas Gerais Prazo de Validade: 02 (dois) meses

O 1-1 nocesso n.º 01421.002330/2014-55 Projeto: Diagnóstico e Prospecção Arqueológica nas áreas de influência para Adequação e Restauração do Trecho 285 / 311,9 da BR- 304/RN

Arqueólogo Coordenador: Sérgio Bruno dos Reis Almeida Apoio Institucional: Museu Câmara Cascudo - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Área de Abrangência: Municípios de Macaíba e Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte

Prazo de validade: 04 (quatro) meses 08-Processo n.º 01402.001075/2012-90

Projeto: Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação

Patrimonial da Área de Instalação da Central Eólica Notus Arqueólogo Coordenador: Mauro Alexandre Farias Fontes

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia O Homem - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Área de Abrangência: Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí Prazo de validade: 08 (oito) meses

09-Processo n.º 01403.000135/2014-17

Projeto: Diagnóstico e Prospecção Arqueológica nas áreas de influência para a implantação Aeroporto Costa Dourada - Maragogi -Alagoas - Lote 06

Arqueólogo Coordenador: Sérgio Bruno dos Reis Almeida e Wanderson Esquerdo Bernardo

Apoio Institucional: Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas - IHGAL

Área de Abrangência: Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Prazo de validade: 15 (quinze) meses

10-Processo n.º 01403.000050/2014-21
Projeto: Diagnóstico e Prospecção Arqueológica nas áreas de influência para a implantação e pavimentação de rodovias em Alagoas - Rodovia de Ligação Olho D'Agua Grande - Entrada BR-101 Lote 02

Arqueólogo Coordenador: Sérgio Bruno dos Reis Almeida e Wanderson Esquerdo Bernardo

Apoio Institucional: Instituto Histórico e Geográfico de Ala-IHĜAL

Área de Abrangência: Município de Olho D'Água Grande, Estado de Alagoas

Prazo de validade: 15 (quinze) meses